



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax(043)3260-1133

CEP 86.620-000

CGC. 75.845.537/0001-51

LEI N.º 1166/2010, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder bem móvel dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, encaminha para apreciação legislativa o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a título gratuito uma pá carregadeira, modelo 12B, de cor predominante amarela, marca New Holland, chassi NBAE10611, motor CIN201400, para a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE GUARACI – APROG CNPJ: 78.018.272/0001-06.

Art. 2º.- A cessão de que trata o artigo anterior terá prazo de duração até 31 de maio de 2012, podendo ser prorrogada por igual período, havendo interesse das partes e mediante termo aditivo.

Art. 3º.- A cessão de que trata o artigo primeiro será feita mediante contrato, onde ficará a cessionária, entre outras obrigações, obrigada a conservar e manter o equipamento em perfeito estado de conservação.

Art. 4º.- Fica reconhecida de relevante interesse público a presente cessão haja vista a declaração de utilidade pública da APROG mediante Lei Municipal 847/1998.

Art. 5º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI – ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2010.

PUBLICADO EM

07/05/2010

No Jornal

SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal

Ed. Nº



Câmara Municipal de Guaraci
Rua Juiz de Paz Antonio F. Sobrinho, 129 Fone(0xx43) 260 1354
CNPJ-02.186.220/0001-87 E-mail: camaraguaraci@uol.com.br

PROJETO DE LEI N.º 011/2010, DE 12 DE ABRIL DE 2010.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder bem móvel dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, encaminha para apreciação legislativa o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a titulo gratuito uma pá carregadeira, modelo 12B, de cor predominante amarela, marca New Holland, chassi NBAE10611, motor CIN201400, para a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE GUARACI – APROG CNPJ: 78.018.272/0001-06.

Art. 2º - A cessão de que trata o artigo anterior terá prazo de duração até 31 de maio de 2012, podendo ser prorrogada por igual período, havendo interesse das partes e mediante termo aditivo.

Art. 3º - A cessão de que trata o artigo primeiro será feita mediante contrato onde ficará a cessionária, entre outras obrigações, obrigada a conservar e manter o equipamento em perfeito estado de conservação.

Art. 4º - Fica reconhecida de relevante interesse público a presente cessão haja vista a declaração de utilidade pública da APROG mediante Lei Municipal 847/1998.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI – ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2010.

ADÃO SILVÉRIO
Presidente



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax(043)3260-1133

CEP 86.620-000

CGC. 75.845.537/0001-51

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE
ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
E DE OUTRO LADO ASSOCIAÇÃO DOS
PRODUTORES DE GUARACI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI – ESTADO DO PARANÁ**, CNPJ nº 75.845.537/0001-51, com endereço à Rua Prefeito João de Giuli, nº 180, centro, CEP 86.620-000, fone/fax (43) 260-11-33, Município de **Guaraci-PR.**, através de seu representante legal, o Prefeito Senhor Sidnei Dezoti, Portador da Cédula de Identidade nº 3.226.936-2/PR e CPF nº 364.696.029-91, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias nº 225, centro, CEP 86.620-000, fone (43) 260-1196, Município de Guaraci-Pr, de outro lado **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE GUARACI – APROG** CNPJ: 78.018.272/0001-06, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto a concessão de uso a título gratuito uma pá carregadeira, modelo 12B, de cor predominante amarela, marca New Holland, chassi NBAE10611, motor CIN201400.

Cláusula Segunda – DA FINALIDADE: O bem móvel especificado na Cláusula Primeira, poderá ser utilizado pela Cessionária, exclusivamente em atividades de apoio a produtor rural de Guaraci.

Cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES:

I. A APROG obriga-se a:

- a) Utilizar-se do móvel exclusivamente para atividades de apoio ao produtor rural de Guaraci.
- b) Não realizar qualquer alteração no móvel, sem autorização expressa do Concedente.
- c) Responsabilizar-se por qualquer dano ocasionado pelo uso.

II. O Cedente obriga-se a:



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax(043)3260-1133

CEP 86.620-000

CGC. 75.845.537/0001-51

- a) Permitir a utilização do móvel para que a APROG desenvolva atividades de apoio ao Produtor Rural de Guaraci.

Cláusula Quarta – DA EXTINÇÃO: A presente Cessão de uso, extinguir-se á:

- a) no prazo final do presente instrumento, 31 de maio de 2012, sem renovação mediante Termo Aditivo;
- b) por utilização, do bem ora concedido, diversa da estipulada neste instrumento;
- c) por interesse de uma das partes ou necessidade imperiosa, com notificação por escrito e antecedência mínima de 60 dias;
- d) pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas na legislação pertinente.

Cláusula Quinta –DO FORO: Fica eleito o foro da Justiça Estadual do Paraná, Comarca de Jaguapitã, para dirimir quaisquer dúvidas do presente termo de concessão de uso com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova de assim ajustados, lavra-se o presente Instrumento de Concessão de Uso em 2 (duas) vias de igual teor, que passam a serem assinados por todos, na presença de testemunhas abaixo subscritas.

Guaraci, 27 de abril de 2010.


MUNICÍPIO DE GUARACI

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE GUARACI

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax(043)3260-1133

CEP 86.620-000

CGC. 75.845.537/0001-51

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE
ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
E DE OUTRO LADO ASSOCIAÇÃO DOS
PRODUTORES DE GUARACI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI – ESTADO DO PARANÁ, CNPJ nº 75.845.537/0001-51, com endereço à Rua Prefeito João de Giuli, nº 180, centro, CEP 86.620-000, fone/fax (43) 260-11-33, Município de **Guaraci-PR.**, através de seu representante legal, o Prefeito Senhor Sidnei Dezoti, Portador da Cédula de Identidade nº 3.226.936-2/PR e CPF nº 364.696.029-91, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias nº 225, centro, CEP 86.620-000, fone (43) 260-1196, Município de Guaraci-Pr, de outro lado ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE GUARACI – APROG CNPJ: 78.018.272/0001-06, resolvem celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto a concessão de uso a título gratuito uma pá carregadeira, modelo 12B, de cor predominante amarela, marca New Holland, chassi NBAE10611, motor CIN201400.

Cláusula Segunda – DA FINALIDADE: O bem móvel especificado na Cláusula Primeira, poderá ser utilizado pela Cessionária, exclusivamente em atividades de apoio a produtor rural de Guaraci.

Cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES:

I. A APROG obriga-se a:

- a) Utilizar-se do móvel exclusivamente para atividades de apoio ao produtor rural de Guaraci.
- b) Não realizar qualquer alteração no móvel, sem autorização expressa do Concedente.
- c) Responsabilizar-se por qualquer dano ocasionado pelo uso.

II. O Cedente obriga-se a:



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax(043)3260-1133

CEP 86.620-000

CGC. 75.845.537/0001-51

- a) Permitir a utilização do móvel para que a APROG desenvolva atividades de apoio ao Produtor Rural de Guaraci.

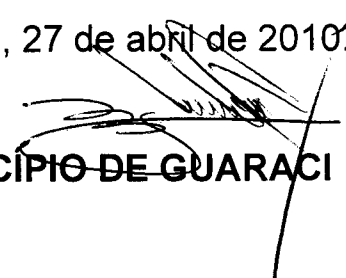
Cláusula Quarta – DA EXTINÇÃO: A presente Cessão de uso, extinguir-se á:

- a) no prazo final do presente instrumento, 31 de maio de 2012, sem renovação mediante Termo Aditivo;
- b) por utilização, do bem ora concedido, diversa da estipulada neste instrumento;
- c) por interesse de uma das partes ou necessidade imperiosa, com notificação por escrito e antecedência mínima de 60 dias;
- d) pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas na legislação pertinente.

Cláusula Quinta –DO FORO: Fica eleito o foro da Justiça Estadual do Paraná, Comarca de Jaguapitã, para dirimir quaisquer dúvidas do presente termo de concessão de uso com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova de assim ajustados, lavra-se o presente Instrumento de Concessão de Uso em 2 (duas) vias de igual teor, que passam a serem assinados por todos, na presença de testemunhas abaixo subscritas.

Guaraci, 27 de abril de 2010.


MUNICÍPIO DE GUARACI

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE GUARACI

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 – CEP 86.620-000

Fone/fax (043) 260-1133 | e-mail: contabil@guaraci.pr.gov.br

EXTRATO TERMO DE CESSÃO

CEDENTE: MUNICÍPIO DE GUARACI

CESSIONÁRIO: APROG – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE GUARACI

DURAÇÃO: 31 DE MAIO 2012

OBJETO: CESSÃO DE USO PÁ CARREGADEIRA

FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL 1166/2010

DATA DA ASSINATURA: 27 DE ABRIL DE 2010



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 – CEP 86.620-000

Fone/fax (043) 260-1133 | e-mail: contahilguaraci@onda.br

EXTRATO TERMO DE CESSÃO

CEDENTE: MUNICÍPIO DE GUARACI

CESSIONÁRIO: APROG – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE GUARACI

DURAÇÃO: 31 DE MAIO 2012

OBJETO: CESSÃO DE USO PÁ CARREGADEIRA

FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL 1166/2010

DATA DA ASSINATURA: 27 DE ABRIL DE 2010